



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 071/2019

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº: 102/2019.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 102/2019.

Base legal: Arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: COOPERATIVA DEDO DE GENTE.

CNPJ: 01.264.371/0001-43

Objeto da parceria: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil, oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para apoio na realização de despesas na aquisição de materiais de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para os jovens das fabriquetas da serralheria, marcenaria, cartonagem e materiais diversos para a fabriqueta de comotas, licores e geleias, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste Instrumento.

Valor total do repasse: R\$ 6.417,22 (seis mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e dois centavos).

Período de Execução: A partir da data de sua assinatura até 25 de novembro de 2020.

Tipo da Parceria: () Colaboração (x) Fomento () Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.319, de 19 de agosto de 2019, tratando-se de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Curvelo, 18 de novembro de 2019.

Maurílio Soares Guimarães
Prefeito de Curvelo

CERTIDÃO

A presente justificativa foi publicada no site www.curvelo.mg.gov.br, link Portal 3º Setor, na data de 18/11/2019.

Curvelo, 18 de novembro de 2019.

Vanessa de Castro Miranda
Matrícula: 011342-7